

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Município com organizações sociais no âmbito da Secretaria da Municipal de Finanças, apresentamos as informações referentes à execução do **Termo de Convênio** nº **0066/2016**, cujos repasses ocorreram com recursos **Federais**, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2020 de **(01/01/2020 a 31/12/2020)**, no âmbito das competências da Unidade Gestora. A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 001/2020 com as alterações da Resolução nº 3 de novembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O(A) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **45.316.338/0001-95** funcionou durante o ano de 2020 no seguinte endereço: **Av. Dom Pedro I, 1871 – Pq. Dom Pedro – CEP 14.409-170**, com base no artigo **9º** do Estatuto Social de **14/12/2016**, a Organização Social tem como objetivo.

- I. - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: Crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III. - prestar serviços de educação especial as pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla

OBJETO DA PARCERIA:

O objeto do presente Termo é regular a relação, entre o MUNICÍPIO e a APAE, relacionada à habilitação da APAE pelo Ministério da Saúde em Centro Especializado em Reabilitação, em conformidade com as Portarias nº 793, de 24 de abril de 2012, nº 835, de 25 de abril de 2012, nº 790, de 01 de setembro de 2014, nº 1.027, de 08 de outubro de 2014, e nº 2.325, de 23 de outubro de 2014, do Ministério da Saúde, observada a Constituição Federal, em especial os artigos 37, inciso XXI e 196 e seguintes, a Constituição do Estado de São Paulo, em especial os artigos 219 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, as Normas Operacionais Básicas, decretos e portarias e demais normas do SUS, o Plano Municipal de Saúde de Franca, e outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, preceitos de Direito Público e, supletivamente, princípios de Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº	0066/2016	01/01/2016 A 31/12/2016	1.230.622,80
Aditamento nº	001	30/12/2016	1.680.000,00
Aditamento nº	002	29/12/2017	1.680.000,00
Aditamento nº	003	28/12/2018	1.680.000,00
Aditamento nº	004	30/12/2019	1.680.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
28/02/20	140.000,00	28/02/2020	22.020	140.000,00
02/03/20	140.000,00	02/03/2020	22.020	140.000,00
12/03/20	140.000,00	12/03/2020	22.020	140.000,00
17/04/20	140.000,00	17/04/2020	22.020	140.000,00
15/05/20	140.000,00	15/05/2020	22.020	140.000,00
19/06/20	140.000,00	19/06/2020	22.020	140.000,00
20/07/20	140.000,00	20/07/2020	22.020	140.000,00
13/08/20	140.000,00	13/08/2020	22.020	140.000,00
15/09/20	140.000,00	15/09/2020	22.020	140.000,00
15/10/20	140.000,00	15/10/2020	22.020	140.000,00
16/11/20	140.000,00	16/11/2020	22.020	140.000,00
15/12/20	140.000,00	15/12/2020	22.020	140.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				1.680.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.010,90
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				1.681.010,90
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				29.186,19
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				1.710.197,09

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas final foi entregue em 31/01/2021, sendo que a entidade apresentou a prestação de contas parcial durante o exercício de 2020.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, A DEVOLUÇÃO DE SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1.710.197,09
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	1.710.197,09
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	- 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	- 0,00

V - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS; (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº03/2017)

Não há conhecimento de apontamentos pelo gestor, que indiquem que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados. Tendo seu cumprimento sido verificado pela Secretaria Gestora que não manifestou situações de inexecução ou extrapolação das metas pactuadas.

VI - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

Não foram verificados indícios de descumprimento das cláusulas pactuadas ou descumprimento da regulamentação que rege a matéria.

VII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA;

A documentação fiscal dos gastos realizados e também o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis, foram apresentados, demonstrando consistência, regularidade em sua contabilização e estando em consonância com as normas contábeis vigentes, devidamente atestados pelo contador da entidade.

VIII - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

IX - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;

A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi disponibilizada pela entidade através de **Certificado de Regularidade do Empregador – CRF** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela Receita Federal do Brasil - RFB, que certifica a situação fiscal do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos débitos previdenciários e aos não previdenciários administrados pela Receita Federal do Brasil.

X - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Não foram verificadas situações que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XI - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Informamos a existência e o funcionamento regular do Controle Interno deste Órgão Concessor, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 8.098 de 08 de julho de 2014, tendo como responsável a Senhora Ana Flávia Silva Souza Oliveira, CPF 317.571.518-42, Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria e Controle Interno, nomeada por meio da Portaria nº 039, de 02 de fevereiro de 2021.

XII -INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

As visitas in loco são realizadas pelos Gestores ficando os relatórios arquivados com os mesmos.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO O que consta no presente parecer, A Organização da Sociedade Civil OSC desenvolveu as atividades com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, realizando um trabalho abrangente tanto na área técnica, física e emocional, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, emito PARECER FAVORÁVEL quanto a utilização dos recursos objeto do Termo de Convenio.

Isto posto, e nada mais havendo a providenciar, archive-se e mantenha-se à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Franca, 25 de junho de 2021



João Batista Enciso Junior
Administração de Parcerias



Cláudio Nascimento Freitas
Gestão de Prestação de Contas